



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 088/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de maio de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO

Processo n. 0000006-07.2005.913.0003 ou 2.706

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Cb PM Clayton dos Reis Malaquias

Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário.

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Jadir Silva, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 18/05/2011 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2011.

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 0010239-62.2011.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Impetrante: Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

Advogados: Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126.800) e outro

Impetrado: Juiz Corregedor da Justiça Militar

CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO

Processo n. 0000998-32.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Representante: Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

Representada: Decisão do Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0003079-20.2007.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Reginaldo Alexandre Paiva

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010427-55.2011.9.13.0000
 Referência: Processo n. 0009903-49.2011.9.13.0003
 Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Agravante: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
 Agravado: Leandro Cristiano da Silva
 Advogada: Elisabeth Duarte Ribeiro (OAB/MG 94.142)
 Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Indeferido o pedido liminar feito pelo Estado de Minas Gerais, mantendo a decisão hostilizada, até o julgamento do mérito deste agravo. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Juiz a quo.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

APELAÇÃO

Processo n. 0000224-64.2007.9.13.0003 ou 2.768
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
 Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
 Apelante: 3º Sgt PM Raimundo Nonato Rodrigues
 Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
 Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.
 Fez sustentação oral o advogado Ricardo Soares Diniz.

APELAÇÃO

Processo n. 0000282-41.2005.9.13.0002 ou 2.771
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
 Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
 Apelante: Ministério Público de Minas Gerais
 Apelados: 3º Sgt PM Ricardo Fernandes Aprelini
 Cb PM Ederval Messias Protásio
 Cb PM Mário Rosa Silva
 Cb PM Antônio Carlos Martins
 Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG n. 124.631) e outros
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000139-21.2006.9.13.0001
 Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
 Embargante: Ricardo Alexandre Bigonha, ex-Sd PM
 Advogados: Carla Rúbia de O. Ferreira (OAB/MG 121.462) e outros
 Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, rejeitou os embargos.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24369MG => 21; 24393MG => 54; 25838MG => 40; 35187MG => 21; 40194MG => 48; 40746MG => 12, 17, 18; 50126MG => 39; 50328MG => 7, 15; 55470MG => 21; 56746MG => 56; 57038MG => 21; 57688MG => 51; 57887MG => 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39; 62434MG => 24; 63061MG => 1, 14; 63565MG => 39; 65797MG => 7, 15; 68736MG => 21; 69429MG => 46; 70403MG => 57; 70510MG => 4, 41; 73955MG => 42; 75566MG => 27; 75806MG => 51; 75885MG => 47; 78050MG => 55; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 7; 80932MG => 35; 81796MG => 26,

29; 82086MG => 22; 82986MG => 26, 29; 84897MG => 39; 85662MG => 8, 44; 86587MG => 3; 86997MG => 3; 87073MG => 52; 88311MG => 22; 88642MG => 58; 88823MG => 44; 88935MG => 25; 90148MG => 48; 90720MG => 14, 53; 91153MG => 14, 23, 45; 91462MG => 13; 93714MG => 7, 15; 95574MG => 10, 16; 96660MG => 25; 96712MG => 2, 6, 9, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 49; 97668MG => 7, 15; 97956MG => 35; 98996MG => 3; 99474MG => 25; 100189MG => 15; 100378MG => 44; 101993MG => 51; 102307MG => 1, 14; 102722MG => 2, 6, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43; 103731MG => 19; 104730MG => 39; 105482MG => 22; 105874MG => 3, 5; 106073MG => 10, 50, 54; 106114MG => 3, 5, 23, 33; 106303MG => 44; 107149MG => 7, 15; 107157MG => 5, 33; 107242MG => 23; 107966MG => 5, 33, 46; 108208MG => 22; 108332MG => 23; 109145MG => 2, 6, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43; 109263MG => 45; 109447MG => 45; 110304MG => 27; 111058MG => 7; 111266MG => 7; 111515MG => 4, 41; 112067MG => 11; 113325MG => 7, 15; 114309MG => 3, 5, 33; 114479MG => 44; 115148MG => 27; 115283MG => 7, 15; 116073MG => 44; 116739MG => 10; 116834MG => 20; 117309MG => 4, 41; 117734MG => 44; 118358MG => 21; 118395MG => 7, 15; 118477MG => 14, 53; 118485MG => 8; 118505MG => 14; 118529MG => 7, 15; 120123MG => 2, 6, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43; 120437MG => 7; 120628MG => 7, 15; 120643MG => 10; 120708MG => 44; 121434MG => 57; 123311MG => 20; 124631MG => 10, 19, 59; 126013MG => 58; 126612MG => 5, 46; 127326MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000151-59.2011.9.13.0001 ou 2693/11

Impetrante: Cb Ailton Pinto Francisco - Autoridade Coatora: Comandante da 17ª RPM. => Publicado. Recebo o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado para contrarrazões. . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

2 - 0003323-77.2009.9.13.0001 ou 1415/09

Autor: Cb Renato Amauri de Paula Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0009660-48.2010.9.13.0001 ou 2057/10

Autor: Sd 1ª CI Rafael Rodrigues dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).. Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

4 - 0009809-44.2010.9.13.0001 ou 2207/10

Autor: Cb Evandro Bernardes do Carmo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0009875-24.2010.9.13.0001 ou 2271/10

Autor: Asp a Of Paulo Filipe Moura Martins ; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro o pedido do autor de fls. 146/147. Vista ao autor para que apresente o rol de testemunhas.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drummond, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

6 - 0010446-58.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rafael Resende Borges Cherin ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimar o autor para adequar o valor da causa.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0010457-87.2011.9.13.0001

Autor: Cb Jose Benedito Goncalves dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Não Concedida a Antecipação de tutela Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Marcela Guimaraes de Magalhaes,

Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

8 - 0010542-73.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Cristiane Rodrigues Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o subscritor da peça de ingresso, para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do art. 284, CPC, atribuindo valor adequado à causa. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0010594-69.2011.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo Antonio de Lemos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000061-90.2007.9.13.0001 ou 29573

Réu: Sub Ten Reinaldo Monteiro => Publicado. Decretada extinta a punibilidade do Sub Ten PM Reinaldo Monteiro pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000274-28.2009.9.13.0001 ou 34943

Réu: Sd 2ª CI Claudio Alex de Oliveira Freitas => Publicado. Julgo extinto o processo, tendo em vista a ausência de condição de procedibilidade da ação penal, e determino o arquivamento dos autos.. Adv.: Sergio Henrique Tavares.

12 - 0000359-77.2010.9.13.0001 ou 37243

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Pedro Marcos de Oliveira => Publicado. Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Pedro Marcos de Oliveira, nos termos do art. 303 §4º c/c 123, VI, ambos do CPM.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0000456-48.2008.9.13.0001 ou 33415

Réu: 3º Sgt Andre Luis Bernardes da Silva => A carta precatória expedida para a comarca de Guaira/SP foi distribuída sob o nº 210.01.2011.001179-6/000000-000-CP, sendo designado o dia 26/05/2011 às 15:20 horas para audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa.. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

14 - 0000506-06.2010.9.13.0001 ou 37392

Réu: Cb Ailton Pinto Francisco => A Carta Precatória expedida para a Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG foi distribuída sob o nº 0620.11.000992-0 e teve a audiência designada para o dia 24/05/11, às 14h50min . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

15 - 0000518-54.2009.9.13.0001 ou 35427

Réu: Sd 1ª CI Hudson da Silva Gross => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM e Sessão de Julgamento designada para o dia 09/06/11, às 13:30h.. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

16 - 0000889-18.2009.9.13.0001 ou 36044

Réu: 2º Sgt Andre Pereira, Cb Jose Geraldo da Silva, Sd 1ª CI Alex Barbosa => Publicado. Vista a Defesa para os fins do art. 417 § 2º do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos para expedição da carta precatória... Adv.: Frederico Soares Diniz.

17 - 0001552-64.2009.9.13.0001 ou 36853

Indiciado/Investigado: Cb Waldir de Souza Santos => Publicado. Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Waldir de Souza Santos, nos termos do art. 303 §4º c/c 123, VI, ambos do CPM.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

18 - 0001621-28.2011.9.13.0001 ou 39423

Indiciado/Investigado: Cb Luiz Andre Medeiros => Publicado. Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Luiz André Medeiros, nos termos do art. 303 §4º c/c 123, VI, ambos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0002220-98.2010.9.13.0001 ou 38165

Réu: 3º Sgt Adailton Costa Silva => Vista à defesas quanto à carta precatória de fls. 93/114 e também para que apresente rol de testemunhas, nos termos do art 417, §2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na comarca de BH/MG deverão ser apresentados os quesitos à carta precatória a ser expedida.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Felipe de Ligorio Pinto.

20 - 0003195-23.2010.9.13.0001 ou 39140

Réu: Sd 1ª CI Fernando Hercos Tosta => Audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 07/06/11, às 13h30. Adv.: Eduardo Bernardino da Costa, Gilberto Rodrigues Ferreira Junior.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

21 - 0003031-55.2010.9.13.0002 ou 1661/10

Autor: Sd 1ª CI Hudson Ribeiro Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

. Adv.: Afranio Geraldo Chagas Miranda, Gilberto Luiz Zwetsch, Jairo Magela Chagas, Leonardo Canabrava Turra, Lidio Antonio de Oliveira, Marcio Conceicao Silva, Marcio Decat de Moura.

22 - 0003151-98.2010.9.13.0002 ou 1778/10

Requerente: Sd 1ª CI Sebastiao Bento de Araujo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Cristilaine Hellen Ribeiro Azevedo, Flavia Cristina Batista, Leonardo Canabrava Turra, Luciana Novaes de Andrade, Sandra Carla Teixeira Ferreira.

23 - 0003238-54.2010.9.13.0002 ou 1861/10

Autor: 3º Sgt Givaldo de Oliveira Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Joana Cristina Moura Gomes, Leonardo Canabrava Turra, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

24 - 0003328-62.2010.9.13.0002 ou 1954/10

Autor: 3º Sgt Lazaro Irdis de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido da inicial, para anular ato de sanção disciplinar. Extinto o processo, com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Terezinha Tadim Simoes.

25 - 0003367-59.2010.9.13.0002 ou 1991/10

Autor: Cb Jeisimar Martins de Cantuaria ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de Apelado, para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

26 - 0009654-38.2010.9.13.0002 ou 2051/10

Autor: Sd 1ª CI Fernando Rodrigues de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Geraldo Magela Silva, Leonardo Canabrava Turra, Wallenstein Rocha Mourao.

27 - 0009657-90.2010.9.13.0002 ou 2053/10

Autor: Cb Dilvanir de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Nos termos do acórdão fls 59/64 do Apenso, fica sem efeito a tutela antecipada, consoante o disposto no artigo 273 §4º do CPC.. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha.

28 - 0009663-97.2010.9.13.0002 ou 2061/10

Autor: Sd 1ª CI Vinicius Guedes Castilho da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0009870-96.2010.9.13.0002 ou 2267/10

Autor: 3º Sgt Abilio Antunes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do

artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Geraldo Magela Silva, Leonardo Canabrava Turra, Wallenstein Rocha Mourao.

30 - 0009879-58.2010.9.13.0002 ou 2276/10

Autor: 2º Sgt Jose de Deus Vanelli ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

31 - 0009891-72.2010.9.13.0002 ou 2289/10

Autor: Sd 1ª CI Rosenil Trindade Gomes Sandim ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0009897-79.2010.9.13.0002 ou 2294/10

Autor: Cb Jorge Antonio Campos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0009918-55.2010.9.13.0002 ou 2314/10

Autor: 3º Sgt Bruno Carlos Dias Rezende ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

34 - 0009942-83.2010.9.13.0002 ou 2341/10

Autor: Cb Ozanildo Correia de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

35 - 0009945-38.2010.9.13.0002 ou 2340/10

Autor: Cb Graciete Aparecida da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Patricia Aparecida da Silva Euripedes, Renata Gonçalves Quintao, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0009951-45.2010.9.13.0002 ou 2348/10

Autor: Cb Ozanildo Correia de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0009969-66.2010.9.13.0002 ou 2366/10

Autor: 1º Sgt Marcelo Douglas Estevao ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0009972-21.2010.9.13.0002 ou 2374/10

Autor: Sd 1ª CI Alan Matucita Fabiani ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0010056-22.2010.9.13.0002 ou 2453/10

Autor: Sd 1ª CI Fabricio Marinho da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jany Saula Moreira Campos, Jose Soares Couto, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Livia Andrade Freitas, Marcela Pereira Carvalhido, Rosilaine Maria de Souza.

40 - 0010194-52.2011.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Luciano Cardoso Simoes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 259/261 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Vivian Scalioni Dauanny Lio.

41 - 0010196-22.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ludercio Jose de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 34/36 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado para contrarrazões à Apelação.. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

42 - 0010224-87.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Edson Luis Goncalves Pinheiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 196/198 pelo seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Murilo Maia Veloso.

43 - 0010225-72.2011.9.13.0002

Autor: Cb Vicente Gabriel Gomes Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 46/48 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0010250-85.2011.9.13.0002

Autor: Cb Cristiano Camargos de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 72/74 pelos próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Ana Paula Barbosa Severino, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza.

45 - 0010263-84.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Raphael Goncalves Estevam ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 227/229 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido o mandado de citação do Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Alessandra Soares de Oliveira Barros, Carlos Henrique Batista Junior, Jaqueline Chaves Martins.

46 - 0010340-93.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Ricardo Franca do Amaral Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 68/70 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estados de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria das Gracias de Aquino Silva.

47 - 0010544-40.2011.9.13.0002

Autor: Cb Wilma de Souza Nunes Garcia ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a tutela antecipada. Concedida justiça gratuita. Determinada a citação do Estado . Adv.: Ramon Mercés Garcia.

48 - 0010593-81.2011.9.13.0002

Impetrante: Cb Estevao Fernandes g de Souza ; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Saint Clair Luiz do Nascimento.

49 - 0010595-51.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Joao Batista Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

MATÉRIA CRIMINAL

50 - 0000018-53.2007.9.13.0002 ou 29288

Réu: Cb Valter Jose da Silva => Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo Determinado o arquivamento. Intime-se a Defesa.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

51 - 0000436-54.2008.9.13.0002 ou 33348

Réu: 2º Sgt Jose Geraldo de Oliveira => Ato ordinatório praticado. Vista a Defesa sobre carta precatória juntada aos autos.. Adv.: Fernando Sergio de Oliveira, Giza Magalhaes Guimaraes, Silvana Lourenco Lobo.

52 - 0000504-67.2009.9.13.0002 ou 35399

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Aguinaldo Calixto de Souza Silva => Homologada a Transação Penal. Decretada a extinção da punibilidade do acusado 2º Sgt PM Aguinaldo Calixto de Souza Silva, pelo cumprimento da Transação Penal e determinado o arquivamento dos autos.. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

53 - 0000619-25.2008.9.13.0002 ou 34031

Réu: Cb Hamilton Cesar Ribeiro => Autos remetidos ao CJM para arquivamento, face ao trânsito em julgado de sentença absolutória.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Guilherme Salvador Mendes.

54 - 0000645-86.2009.9.13.0002 ou 35649

Flagranteado: 3º Sgt Elifas Levi Cavanelas, Cb Sandro Jose Tavares de Jesus => Homologada a Transação Penal. Decretada a extinção da punibilidade do acusado CB PM Sandro José Tavares de Jesus, e determinado o arquivamento dos autos.. Adv.: Marcelo Dias, Ricardo Soares Diniz.

55 - 0000879-68.2009.9.13.0002 ou 36028

Flagranteado: Sd 1ª CI Taciano Jeronimo de Oliveira => Homologada a Transação Decretada a extinção da punibilidade do acusado Sd PM Taciano Jerônimo de Oliveira, pelo cumprimento das condições impostas na Transação Penal, e determinado o arquivamento dos autos.. Adv.: Jayme Eulalio de Oliveira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

56 - 0010584-19.2011.9.13.0003

Embargado: Carlos Galvao Neto ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

57 - 0010597-18.2011.9.13.0003

Autor: Cb Rogerio Ferreira Coelho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Ormeu Goncalves Frois, Pedro Henrique Santana Pereira.

MATÉRIA CRIMINAL

58 - 0000260-72.2008.9.13.0003 ou 32793

Réu: 3º Sgt Paulo Borges da Silva, Cb Sebastiao Francisco de Carvalho, Sd 1ª CI Wesley Lopes da Silva => Vista à Defesa para apresentação das razões de apelação.. . Adv.: Pedro Henrique Godinho da Silva, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

59 - 0001703-87.2010.9.13.0003 ou 37654

Indiciado/Investigado: Cb Arilson Vitor Pinto => Autos entregues em carga à defesa declarado extinta a punibilidade nos termos do art. 73 e seguintes, da lei 9.099/95.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.